



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 227/2015

20/08/2015

Nomeia a Comissão de Estudos para a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Cíveis da Rede Municipal de Educação do Município de Laranjeiras do Sul-PR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 39 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. **NOMEAR** a Comissão de Estudos para a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Cíveis da Rede Municipal de Educação Município de Laranjeiras do Sul, composta pelos seguintes membros:

Dirigente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Adriano Márcio de Almeida
Dirigente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Zélia Schimboski Gavlik
Representante do Departamento de Recursos Humanos	Antonio Carlos Santos Vainer
Representante da Procuradoria Jurídica	José Valdeci Gomes da Silva
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Marilda da Aparecida dos Santos Brondani
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Adriana Márcia Piasecki
Representante dos Servidores da Educação	Giana Franco de Andrade
Representante dos Profissionais Inativos da Rede Municipal de Educação	Santina Santos Barros



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

Representantes do Magistério Público Municipal	Maria José Neves Nogueira Batista Sueli Berger Kailer
Representante do Conselho Municipal de Educação	Dulce Romancini Zucche

Artigo 2º. A Comissão será presidida pelo Dirigente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Artigo 3º. Caberá à Comissão à reestruturação do Plano, em conjunto com todos os Órgãos da Administração Municipal.

Artigo 4º. Os trabalhos da comissão acima nomeada, encerrar-se-ão com a aprovação do Projeto de Lei pelo Poder Legislativo e, sua sanção e publicação pelo Chefe do Poder Executivo.

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 20 de agosto de 2015.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal